

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.000541/2024-33

Unidade Gestora: 393022/39252

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 367/2024 DE AOS SERVIÇOS DE
ASSINATURA DE JORNAL DIÁRIO DE
GRANDE CIRCULAÇÃO, COM
ACESSO DIGITAL IRRESTRITO, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A FÁCIL
COMUNICAÇÃO IP LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - **DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0013-44, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2**.7*9 - SSP/PI e do CPF nº 1*1.**8.**4-*2, nomeado pela Portaria nº 145, de 28/02/2018, publicada no DOU em 01/03/2018, e de outro lado a FALE FÁCIL COMUNICAÇÃO IP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.925.024/001-75, estabelecida à estabelecida na rua Prof. Alceu Brandão, 2750, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) ROBERT PEREIRA DA SILVA, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº ***.214 e do CPF nº ***.631.583-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50618.000541/2024-33 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 367/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2025 até 26/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nona forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato nº 367/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 393022/39252
- II - Fonte de recursos: 01000000000
- III - Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- IV - Elemento de Despesa: 339039
- V - PI: DAF00003
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000043

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

José Ribamar Bastos

Representante legal do CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Robert Pereira da Silva

Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Robert Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 12/06/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **21358698** e o código CRC **01C1478A**.

Referência: Processo nº 50618.000541/2024-33

SEI nº 21358698



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |